



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Referente: PLL nº 059/2023 (Emenda nº 01)

Autoria da Emenda: Vereador Dr. Rodrigo Salomon

Tema: Dispõe sobre o direito de acompanhante às mulheres que realizem procedimento médico com sedação, nos termos em que especifica

PARECER JURÍDICO

Ementa: Emenda à Projeto de Lei.
Possibilidade. Prosseguimento.

1. A emenda apresentada não modifica negativamente o cenário em que exarado o Parecer Jurídico nº 170.1/2023/SAJ/RRV (fls. 09/10), razão pela qual lhe são aplicáveis as mesmas considerações lá especificadas (Comissões Permanentes, quórum de votação e aprovação).

2. Objetivamente a emenda visa conferir maior eficácia prática a nobre proposta legislativa, indicando canais de denúncia/reclamação para os cidadãos que eventualmente precisarem de tal ferramenta;

3. Nesse contexto, reputamos a proposta acessória APTA ao prosseguimento nos termos Regimentais.

4. Este é o parecer, opinativo e não vinculante.

Jacaréi, 22 de agosto de 2023


Jorge Alfredo Céspedes Campos
Secretário-Diretor Jurídico